



DECRETO Nº 1184 DE 30 DE JULHO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1087 de 08 de abril de 2026, publicado no DOE nº 64 de 10/04/2026.

CONSIDERANDO o Processo SEI 020323/000014/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - RERRATIFICAR, o Decreto 1087 de 08 de abril de 2026, a fim de corrigir erro material no que se refere ao número do decreto no considerando e no art. 1º daquele ato, passando a constar:

Onde se lê: " Decreto nº 987 de 17 de outubro de 2025";

Leia-se: " Decreto nº 897 de 17 de outubro de 2025"

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 1087/2026.

Art. 3º Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí (RJ), 30 de julho de 2026.

Kátia Miki
~~Prefeita Municipal~~
KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 1087 DE 08 DE ABRIL 2026.

“SUBSTITUI NO DECRETO Nº 987 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025, A PRESIDÊNCIA DA CEMA - COMISSÃO ESPECIAL MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI.”

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita do Município de Barra Do Piraí – RJ, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e,

Considerando o Decreto nº 987 de 17 de outubro de 2025, que nomeou a Comissão Especial Municipal de Avaliação do Programa de Desenvolvimento Econômico no Município de Barra do Piraí – CEMA;

Considerando que a Presidência estava sendo exercida pelo Secretário interino da Pasta;

Considerando a nomeação do titular da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, pela Portaria nº 194/2026 – **PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA GANEM**;

Considerando a solicitação constante no processo SEI BDP-020323/000014/2026, gerado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

DECRETA:

Art. 1º Fica substituída, no art. 1º do Decreto nº 987, de 17 de outubro de 2025, a representação da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico na Presidência, passando a ser exercida pelo **Sr. Paulo Rogério de Oliveira Ganem**, Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto nº 987, de 17 de outubro de 2025, permanecendo inalterados os seus demais termos, passando o presente Decreto a integrar e complementar aquele.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 07 de abril de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 987 DE 22 DE DEZEMBRO 2025.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,
DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.02 - Secretaria de Governo	
04.122.1003.2028 - Desenvolvimento da Gestão Governamental	
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil (7)	34.000,00
01.20.23 - Secretaria de Esportes	
27.812.1019.2010 - Desenvolvimento das Políticas de Esporte para Inclusão	
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (578)	3.000,00
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (585)	3.500,00
4.4.90.52.00.1500 - Equipamentos e Material Permanente (588)	4.500,00
01.20.27 - Secretaria de Cultura e Economia Criativa	
12.392.1010.5745 - PNAB - Lei 14399/2022	
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas Desportivas e Outras (670)	19.000,00
TOTAL	64.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.09 - Secretaria de Fazenda	
09.999.1999.8004 - Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	45.000,00
01.20.27 - Secretaria de Cultura e Economia Criativa	
12.392.1010.5745 - PNAB - Lei 14399/2022	
3.3.50.41.99 - Contribuições (672)	15.000,00
3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas (673)	4.000,00
TOTAL	64.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 22 de dezembro de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

